



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	79.948,44	79.948,44	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	253,00	573.386,93	573.639,93	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.674,88	534.531,81	538.987,69	0,00	0,00	0,00	219,00
ISS	250,00	1.791,15	1.311,15	0,00	0,00	0,00	730,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	73.548,65	73.548,65	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	508.138,14	508.138,14	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	2.284,97	2.284,97	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	359,16	12.103,19	12.462,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	5.537,04	1.791.133,28	1.795.721,32	0,00	0,00	0,00	949,00
T O T A L	5.537,04	1.791.133,28	1.795.721,32	0,00	0,00	0,00	949,00

SERGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES
PRESIDENTE
609.732.944-00

FABIO JOSÉ DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE Nº 027956/O-4



NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Órgão: Câmara Municipal - Exercício: 2019
Município: Vitória de Santo Antão



Documento Assinado Digitalmente por: RAUL BEZERRA DE AGUIAR NETO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bb03a06f-2e7d-4a15-8a36-cae5a6873acf

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:

Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão

CNPJ:

11.491.628/0001-53

Endereço da entidade:

Praça Três de Agosto, nº 72, Bairro Livramento, CEP: 55.602-580

Natureza jurídica da entidade:

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE é concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 "Órgão Público do Poder Legislativo Municipal".

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE possui como atividade principal a "Administração pública em geral". Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº4322/2018 (LOA 2019). Sua atividade financeira origina-se, exclusivamente, do recolhimento de duodécimo da Prefeitura Municipal, da arrecadação de rendimentos de depósitos bancários e de outras eventuais receitas.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.7.

Nome do(a) Gestor(a):

Sérgio Romero Glaser Querálvares. Cargo: Presidente. Período de Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2020.

Nome, CRC e e-mail do(a) contador(a) responsável:

Fabio José da Silva, CRC nº 027956/O-4, e-mail: fabio@naap.com.br

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Bases de Mensuração utilizadas:

De acordo com o MCASP, p. 157, 8ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. No caso deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 8ª edição.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E SEUS ASPECTOS:

A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Órgão: Câmara Municipal - Exercício: 2019
Município: Vitória de Santo Antão



Documento Assinado Digitalmente por: RAUL BEZERRA DE AGUIAR NETO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bb03a06f-2e7d-4a15-8a36-eae5a6873acf

Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. (Essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extraorçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior).

O registro dos restos a pagar, de acordo com o parágrafo único do art. 92, serão feitos por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

d) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

1. Informações relevantes referentes ao Item “Depósitos e Consignações” constante no Demonstrativo:

Pode ser observado neste Demonstrativo os seguintes valores:

- Observou-se na Dívida Flutuante da Câmara deste município um valor de R\$ 939,00, provenientes de Consignações de IRRF e ISS.

Sérgio Romero Glaser Querálvares
Presidente

Fabio José da Silva
Contador
CRC-PE nº 027956/O-4

Vitória de Santo Antão, 12/03/2020